

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 051/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.060.	CONV PAVIMENT RUA JOSE FILUS CT 0104082153/2017	
1323 4.4.90.51.00.00	2088 OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
11.001.15.451.1601.1.061.	CONV PAVIMENT RUA AUGUSTO ANCIUTI SOBRINHO 185/2018	
1324 4.4.90.51.00.00	2091 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
11.001.15.451.1601.1.063.	CONV PAVIMENT RIOSINHO 811/2018	
1326 4.4.90.51.00.00	2092 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:		2.100.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 051/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), sendo que:

- O valor de até R\$ 650.000,00, será destinado para a pavimentação das ruas José Fillus e Luiza Simionato Stroparo, pois trata-se de um projeto que será executado com recursos do Ministério das Cidades e contrapartida municipal. A rua José Fillus é uma das vias importantes do quadro urbano e deve melhorar o trânsito entre a Rua Trajano Grácia e a BR 153 e na condição atual inclusive melhorar o tráfego entre a PR 364, onde os caminhões vindos de Inácio Martins não terão necessidade de transitar pelo centro da cidade. Junto com essa via, será realizada melhorias na Rua Luiza Siomionato Stroparo, uma via local de acesso para moradores.

- O valor de até R\$ 450.000,00, será utilizado para o Recape da Rua Anciutti Sobrinho, convênio firmado através da SEDU/Paranacidade, que tem por objetivo recuperação de uma das principais vias da Vila Matilde e, sobretudo, de acesso ao Instituto Federal do Paraná, que atende mais de 400 estudantes. Essa via possui revestimento em pedra irregular e se encontra muito danificada e em baixa condição de trafegabilidade, razão pela qual, o município buscou o apoio do Estado para melhorar as condições dessa via.

- O projeto prevê a destinação de recursos na ordem de R\$ 1.000.000,00 de repasse do Governo do Estado para a execução do Recape e Pavimentação de vias urbanas do Bairro Riozinho – convênio firmado com a SEDU/Paraná e tem como finalidade melhorar as condições de trafegabilidade das vias São José Trecho 01 e 02, São Valentim, Santa Bertila, São Francisco e Santo Antônio de Pádua, que atenderá uma boa parte da região do Riozinho e contará com infraestrutura de drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e arborização dentro das condições desejáveis de infraestrutura básica.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal